Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1172

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 13
Conselhos Municipais 24
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 24
Licitações e Contratos 28
Homologação / Adjudicação 28
Advertências / Notificações 29
Notificações 29

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

DECRETO N° 6.862, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Os procedimentos para a execução, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais, estabelece normas para a análise de Planos de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 163-A, da Constituição Federal, e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Considerando a necessidade de assegurar a transparência ativa e a rastreabilidade das emendas parlamentares, conforme decidido pelo STF na ADPF 854;

Considerando as recomendações da Promotoria de Justiça de Pirapozinho no bojo do Procedimento Administrativo de Acompanhamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o fluxo de recebimento, análise técnica, execução e prestação de contas de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais no âmbito do Poder Executivo do Município de Pirapozinho.

Art. 2º. A execução das emendas observará os princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência, sendo obrigatória a identificação do parlamentar proponente e do beneficiário final em todas as etapas.

CAPÍTULO II – DO FLUXO DE EXECUÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º. Compete exclusivamente ao Poder Executivo a análise de viabilidade técnica, a aprovação dos Planos de Trabalho e a execução financeira das emendas.

Art. 4º. O ciclo de execução seguirá o seguinte fluxo:

I. Indicação: Recebimento do ofício de indicação da emenda parlamentar.

II. Plano de Trabalho: A entidade beneficiária ou a Secretaria finalística deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado (objeto, cronograma, custos e metas).

III. Parecer Técnico: A Secretaria Municipal competente emitirá parecer sobre a viabilidade técnica e a adequação do objeto às políticas públicas municipais.

IV. Verificação, pela Controladoria Geral do Município, da regularidade fiscal, documental e idoneidade do beneficiário.

V. Homologação: Ato do Chefe do Executivo autorizando o repasse ou a licitação.

Art. 5º. Fica vedada a utilização de contas bancárias intermediárias ou "de passagem". Os recursos deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao instrumento jurídico da emenda.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Art. 6º. O Portal da Transparência do Município deverá conter seção específica para Emendas Parlamentares, atualizada em tempo real, contendo:

I. Nome do parlamentar autor;
II. Número da emenda e valor total;
III. Cópia integral do Plano de Trabalho aprovado;
IV. Status da execução (autorizado, empenhado, liquidado e pago) e,
V. Identificação da conta bancária específica.

Art. 7º. As entidades do Terceiro Setor beneficiárias de emendas deverão manter em seus sites próprios as informações sobre a aplicação dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de novos repasses.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º. A Controladoria Interna do Município realizará auditorias periódicas na execução das emendas, verificando a conformidade física (entrega do bem/serviço) e financeira.

Art. 9º. O descumprimento das normas de transparência previstas neste Decreto sujeitará o responsável às sanções da Lei de Improbidade Administrativa e comunicação imediata ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica aprovado o Anexo I, que integra este Decreto para todos os fins de direito.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, respeitados os atos exauridos.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RHS/RASTZ/rastz-16h10min

ANEXO I

(TIMBRADO DA ENTIDADE)

PLANO DE TRABALHO

PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR				
Nº:	VALOR (R$):	AUTOR:	MUNICÍPIO BENEFICIADO:	
OBJETO:				
2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
NOME		CNPJ		
ENDEREÇO		BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR1		DDD/CELULAR2
3. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
NOME		CNPJ		
ENDEREÇO		BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
REPRESENTANTE				CPF
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO COMPLETO			CEP	

EMAIL DO REPRESENTANTE	DDD/CELULAR

OS TEXTOS EM VERMELHO DEVEM SER APAGADOS NO PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO DD/MM/AAAA	TÉRMINO DD/MM/AAAA
Apresentar um título conciso da proposta, que deve ser resumida em uma única frase (ex.: aquisição de equipamentos para a entidade, oferta de aulas de reforço aos alunos matriculados em escolas públicas do Município de Pirapozinho, etc.).		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrever o objeto em texto corrido, identificando qual será a atividade principal desenvolvida pelo beneficiário. Indicar o local em que serão utilizados os bens eventualmente adquiridos ou os serviços que serão prestados.

No caso de aquisição de equipamentos, Indicar as espécies desses bens, definindo a finalidade de suas aplicações (ex.: equipamentos para a realização de aulas, equipamentos para realização de exames, etc.).

Se a proposta envolver prestação de serviços, identificar o tipo de serviço proposto (ex.: realização de curso de capacitação em tecnologia da informação voltada ao ensino, atendimentos especializados em odontologia, pavimentação de rua, etc.) e da população interessada (ex.: professores da educação básica da rede pública, pacientes idosos, moradores do bairro de Xxxxxxxx, etc.).

Quando a iniciativa envolver contratação de pessoas, especificar a especialidade e a finalidade dos serviços que serão prestados pelo pessoal contratado (ex.: contratação de um professor de matemática para ministrar turmas temporárias de reforço escolar no bairro de Xxxxxxxx, contratação de cinco médicos com especialidade em pediatria para atendimento às crianças carentes do bairro de Xxxxxxxx, etc.).

JUSTIFICATIVA

Aqui deve conter: A caracterização dos interesses do Município e do beneficiário; A relação entre a proposta apresentada, os objetivos e as diretrizes do programa estadual correspondente; As especificações do público-alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.

OBJETIVOS

Aqui devem ser identificadas as áreas que serão fomentadas pela celebração da parceria (ex.: estimular a educação básica pública, atuar no atendimento ambulatorial, etc.), de forma simples e em texto corrido.

Aconselha-se o uso de metas quantitativas no decorrer da descrição do objetivo no intuito de tornar possível o

dimensionamento do impacto social da proposta (ex.: fornecer reforço escolar a 100 alunos da população do bairro de Xxxxxxxx, prestar atendimento médico especializado a 200 idosos, etc.).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

			Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
Meta[1]	Etapa/Fase[2]	Detalhamento das Ações[3]	Unidade[4]	Quantidade[5]	Valor Unitário[6]	Valor Global[7]	Início[8]	Término[9]
1.		Descrição da Meta 1						
	1.1	Descrição da Etapa 1.1						
	1.2	Descrição da Etapa 1.2						
2.		Descrição da Meta 2						
	2.1	Descrição da Etapa 2.1						
	2.2	Descrição da Etapa 2.2						

6. ORÇAMENTO ANALÍTICO

BDI:				DATA:				
Item[10]	Discriminação[11]	Tabela Adotada[12]	Unidade[13]	Quantidade[14]	Preço Unitário		Custo	Preço
					Sem BDI	Com BDI		
1.								
1.1.								

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa	Total[15]	Concedente[16]	Proponente[17]

Código[18]	Especificação[19]			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE (2026)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRAPARTIDA PROPONENTE (2026)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.

2. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
   - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
   - Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.

3. Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.

4. Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Município, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.

5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.

6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.

7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.

8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em que invalidará o processo de pagamento realizado.

9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou

Por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.

11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 14.133/21 e alterações).

12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.

13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.

14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SDSCJ e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Secretaria.

15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento de formalização:

10. ELABORAÇÃO		
DATA:	NOME DO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
11. APROVAÇÃO		
DATA:	NOME DO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

[1] Meta: código sequencial de uma meta a ser alcançada.

[2] Etapa/Fase: código sequencial, vinculado à meta correspondente, que definirá as ações que serão realizadas para atingir uma meta específica.

[3] Detalhamento das ações: descrição das metas (ex.: aquisição de livros escolares, atendimento a pacientes hipertensos, etc.) ou da etapa correspondente (ex.: aquisição de livros de português, contratação de médicos, etc.).

[4] Indicador físico – unidade: medida que será aplicada para mensurar o cumprimento das metas e etapas (ex.: metros, quilos, litros, horas, etc.).

[5] Indicador físico – quantidade: número relacionado à unidade de medida que corresponde ao objetivo de cada etapa definida.

[6] Custo – Valor unitário: valor, em reais, de uma unidade indicada na coluna “Unidade”.

[7] Custo – Valor global: valor total, em reais, de cada meta ou etapa correspondente. No caso das linhas correspondentes a etapas, equivale à multiplicação entre o valor unitário e a quantidade. Para as metas, o campo deve ser preenchido com a soma dos valores globais das etapas vinculadas.

[8] Período de Execução – Início: data inicial para a execução da meta ou etapa.

[9] Período de Execução – Término: data final para a execução da meta ou etapa. Obs.: o período que envolve o início e o término da execução deve ser rigorosamente cumprido. Caso contrário, pode haver rejeição das contas prestadas.

[10] Item: se for uma etapa da obra, deve haver a indicação de um número inteiro (ex.: 1, 2, 3, etc.). Se a informação se referir a um serviço ou material específico a ser adquirido, deve-se preencher o código da etapa seguido de um sequencial (ex.: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, etc.).

[11] Discriminação: descrição da etapa (ex.: serviços preliminares, terraplanagem, estrutura pré-moldada, vedação, etc.) ou do serviço/material que será adquirido (ex.: tapumes, escavação mecânica para fundações, primeira laje, etc.). Em se tratando da contratação de mão de obra, detalhar as atividades de cada profissional.

[12] Tabela adotada: indica o código correspondente da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e o mês/ano correspondente (ex.: SINAPI 74220/001 - 01/2017). Em se tratando da contratação de mão de obra, indicar Código Brasileiro de Ocupação (CBO) ou Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) dos profissionais e /ou tabelas de referências salariasi de acordo com cada conselho ou sindicato da categoria profissional correspondente.

[13] Unidade: medida relacionada ao quantitativo de cada serviço ou material a ser adquirido (ex.: metros, quilos, litros, horas, etc.). Não é necessário o preenchimento nas linhas referentes a etapas.

[14] Quantidade: quantitativo relacionado à unidade de medida dos materiais e serviços discriminados.

[15] Total: valor, em reais, da atividade.

[16] Concedente: valor, em reais, dos recursos repassados pela concedente que financiarão a aquisição do bem ou a realização do serviço.

[17] Proponente: valor, em reais, dos recursos que serão diretamente aplicados pelo proponente na aquisição do bem ou na realização do serviço.

[18] Natureza da Despesa – Código: código orçamentário da natureza da despesa. A composição pode ser consultada no Manual de Classificação da Despesa Pública, encontrado no Portal da Controladoria Geral do Estado16. Com relação à modalidade de aplicação, aconselha-se o uso do código 90 (aplicação direta).

[19] Natureza da Despesa – Especificação: descrição da despesa que será executada (ex.: equipamentos - retroprojetor, serviço de atendimento a pacientes, etc.).

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.863, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Jefferson Washington Menezes – Motorista de Veículo Pesado..

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.609, em 03/03/2026, no qual o Sr. Jefferson Washington Menezes requer sua exoneração do cargo de Motorista de Veículo Pesado, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 03 de março de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 1.609, de 03/03/2026, do cargo de Motorista de Veículo Pesado, o Sr. Jefferson Washington Menezes, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 01/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

PM-Pirapozinho, 04 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h10min

Outros atos oficiais

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governança & Região Turística Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

PLANO DE TRABALHO 2026

Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo

IDENTIFICAÇÃO

Região Turística: PONTAL PAULISTA
Município Sede: Pirapozinho/SP
Período de Vigência: Janeiro a Dezembro de 2026
Responsável pela Governança: JURANDIR APARECIDO DE LIMA

APRESENTAÇÃO

A Região Turística Pontal Paulista integra municípios do extremo oeste do Estado de São Paulo, com forte vocação para o turismo rural, de eventos, cicloturismo, turismo de natureza, turismo agropecuário e de experiências regionais.

A Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo atua como articuladora das políticas públicas regionais, promovendo integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil organizada, estruturando ações conjuntas e fortalecendo a Cadeia Produtiva Local (CPL) Destino Oeste Paulista, trazendo a integração de duas RTs: Pontal Paulista e Sol do Oeste.

Desde 2024, a IGR tem buscado a aproximação com a RT Vizinha, construindo estratégias de trabalho, com proposta de elaboração de roteiros integrados, que encantem a visitantes e turistas do Oeste do Estado de São Paulo. Parques Estadual Morro do Diabo, Santuário de Santo Expedito, as águas do Pararapanema e Paraná, o vulcão do Terra Parque Eco Resort, as cacheiras, frutas exóticas e trilhas ciclísticas são alguns do atrativos, que somados aos elos da indústria criativa podem, pela ação da governança, fazer o turismo local, ganhar alma.

Em 2026, a IGR priorizará ações estratégicas de planejamento regional, estruturação de produto turístico (Rota Ciclística), fortalecimento institucional da CPL, divulgação do atores e produtos, captação de recursos e promoção regional integrada.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a governança regional e estruturar o desenvolvimento turístico integrado da Região Turística Pontal Paulista, promovendo planejamento estratégico, estruturação de produtos turísticos, captação de recursos e promoção regional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Integrado.
2. Estruturar e lançar oficialmente a Rota Ciclística Eixo Pontal Paulista.
3. Ampliar a captação de recursos por meio de editais estaduais e federais.
4. Fortalecer a Cadeia Produtiva Local (CPL) Destino Oeste Paulista.
5. Consolidar eventos institucionais de integração regional.
6. Promover o destino em feiras e eventos estratégicos.

7. Profissionalizar a gestão de convênios e instrumentos via Transferegov.

METAS 2026

1. Elaborar e aprovar 01 Plano Estratégico Regional até dezembro/2026.
2. Lançar oficialmente 01 Rota Ciclística Regional até agosto/2026.
3. Inscrever 01 proposta no Edital SP Produz 2026.
4. Realizar 01 Campanha “Turismo Premiado” com participação de no mínimo 30 atores da CPL.
5. Realizar 01 Encontro de Governanças Regionais.
6. Organizar 01 Fórum Regional de Desenvolvimento do Turismo.
7. Participar de 03 feiras regionais estratégicas.
8. Contratar 01 consultoria especializada para gestão de convênios via Transferegov;
9. Fortalecer o Site e redes sociais do Portal do Destino.

AÇÕES

AÇÃO 1 – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Integrado

Descrição:
Contratação de equipe técnica multidisciplinar para diagnóstico regional, oficinas participativas, definição de eixos estratégicos, plano de ação, metas e indicadores.

Período: Fevereiro a Novembro/2026
Entrega: Documento final validado até Dezembro/2026
Recursos necessários:

- Equipe técnica especializada
- Consultoria em planejamento territorial
- Recursos para oficinas regionais

Responsável: Diretoria Executiva da IGR

AÇÃO 2 – Lançamento Oficial da Rota Ciclística Eixo Pontal Paulista

Descrição:
Mapeamento técnico, sinalização institucional, identidade visual, evento de lançamento e promoção regional.

Período: Março a Agosto/2026
Entrega: Evento oficial de lançamento
Recursos:

- Designer gráfico
- Empresa de sinalização
- Organização de evento

Responsável: Coordenação de Projetos

AÇÃO 3 – Participação no Edital SP Produz 2026

Descrição:
Elaboração e submissão de projeto técnico para fortalecimento da CPL Destino Oeste Paulista.

Período: Conforme cronograma do edital
Entrega: Proposta protocolada
Recursos:

- Consultoria técnica
- Equipe de elaboração de projetos

Responsável: Núcleo de Captação de Recursos

AÇÃO 4 – Campanha "Turismo Premiado"

Descrição:
Campanha de incentivo ao consumo e valorização dos empreendimentos turísticos da CPL, envolvendo meios de hospedagem, gastronomia, eventos e produtores locais.

Período: Maio a Outubro/2026
Entrega: Relatório de participação e resultados
Meta: 30 empreendimentos participantes
Responsável: Coordenação de Marketing Regional

AÇÃO 5 – Encontro de Governanças

Descrição:
Evento técnico de alinhamento institucional com participação de gestores públicos e lideranças regionais.

Período: Julho/2026
Responsável: Presidência da IGR

AÇÃO 6 – Fórum Regional de Desenvolvimento do Turismo

Descrição:
Evento ampliado com palestras técnicas, painéis estratégicos e apresentação de boas práticas.

Período: Setembro/2026
Responsável: Comissão Organizadora

AÇÃO 7 – Participação em Feiras Regionais

Eventos previstos:

- BATATEC
- FEICORT
- 4ª Feira Agropecuária de Anhumas

Descrição:
Montagem de estande institucional, distribuição de material promocional e articulação com investidores.

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governanca & Região Turistica Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

Período: Conforme calendário oficial
Meta: Participação em 03 eventos
Responsável: Coordenação de Promoção e/ou apoio

AÇÃO 8 – Contratação de Consultoria Especializada em Gestão de Convênios (Transferegov)

Descrição:
Contratação de empresa especializada para:

- Gestão de propostas
- Acompanhamento de execução
- Prestação de contas
- Monitoramento de emendas parlamentares

Período: Janeiro a Dezembro/2026
Responsável: Diretoria Financeira

MONITORAMENTO

O acompanhamento será realizado por:

- Reuniões mensais da Diretoria
- Relatórios trimestrais de execução
- Indicadores de participação e adesão
- Controle físico-financeiro das ações
- Registro fotográfico e lista de presença
- Relatórios de captação e execução via Transferegov

Indicadores principais:

- Nº de municípios participantes
- Nº de empreendimentos integrados à CPL
- Nº de eventos realizados
- Volume de recursos captados
- Nº de visitantes nas ações promocionais

Frequência de monitoramento: Mensal e Trimestral.

AVALIAÇÃO FINAL

Ao término do exercício 2026 será elaborado relatório avaliativo contendo:

- Percentual de metas cumpridas
- Análise de impacto regional
- Avaliação da efetividade da Rota Ciclística
- Resultado da campanha Turismo Premiado
- Avaliação da captação de recursos
- Recomendações para o Plano 2027

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governanca & Região Turistica Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

Plano aprovado em 03 de Março de 2026 em reunião virtual com a participação de atores, diretores, conforme ata em anexo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 03/03/2026 14:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente da IGR Pontal Paulista

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governanca & Região Turistica Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

RELATÓRIO DE CONTAS

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Município sede: Pirapozinho

No cumprimento dos Artigos 19º e 33º do Estatuto Social da IGR Pontal Paulista, e em consonância com as atribuições regimentais deste Conselho Fiscal, vimos apresentar o parecer sobre o Relatório de Contas e Plano de Atividades referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

I – Da Análise Documental

O Conselho Fiscal procedeu à análise das informações financeiras produzidas no exercício de 2025, por meio de:

- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Balancete detalhado;
- Extratos de contas bancárias;
- Comprovantes de rendimentos e encargos;
- Notas fiscais e recibos;
- Comprovantes de pagamentos e depósitos;
- Conferência de saldos e documentação de suporte.

Foram colhidos os esclarecimentos necessários junto ao Presidente e à Diretoria Administrativa e Financeira, bem como mantido diálogo técnico com o escritório de contabilidade parceiro **Escritório Cruzeiro do Sul**, ator integrante do elo de apoio institucional da governança.

II – Da Execução Financeira

O exercício de 2025 apresentou os seguintes resultados consolidados:

- **Receitas Totais:** R$ 4.071,31
- **Despesas Totais:** R$ 3.603,82
- **Rendimentos:** R$ 15,71
- **Impostos (IRRF):** R$ 3,52
- **Saldo Final em 31/12/2025:** R$ 254,48

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governança & Região Turística Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

1. Das Receitas

As receitas decorreram principalmente de:

- Contribuições de associados pessoa física e diretores;
- Contribuições de associados empresa;
- Promoções e ações experimentais, como o sorteio do programa “Turismo da Sorte” realizado durante o Fórum de Desenvolvimento;
- Participação institucional em eventos, como a FEJUPI;
- Rendimentos financeiros.

Observa-se que a base arrecadatória ainda é restrita, dependendo fortemente de contribuições voluntárias e ações pontuais.

Reforça-se que, conforme Estatuto:

- Associados e Diretores podem contribuir com R$ 10,00 mensais, podendo ampliar esse valor conforme sua capacidade.
- Associados empresa devem manter a regularidade mínima de R$ 50,00 mensais.

O fortalecimento dessa base é essencial para previsibilidade financeira e sustentabilidade institucional.

2. Das Despesas

As despesas dividiram-se em:

a) Obrigações legais e institucionais

- DARF 2022;
- Taxas municipais;
- Cartório.

b) Despesas operacionais

- Combustível (item de maior impacto no exercício);
- Impressão;
- Alimentação em eventos;
- Serviços de som;
- Aluguéis e estrutura para eventos;

- Aquisição e reposição de equipamentos e cabos elétricos (inclusive em razão de queima por queda de energia).

Destaca-se que o volume de gastos com combustível evidencia a necessidade concreta de ampliação de receitas, considerando a atuação regional da entidade.

III – Do Apoio Institucional

Este Conselho reconhece que a execução das atividades somente foi possível de forma equilibrada graças ao apoio do Município de Pirapozinho, que disponibilizou:

- Estrutura física;
- Insumos;
- Equipamentos;
- Servidor técnico para apoio às atividades.

Sem tal incentivo, as despesas seriam significativamente superiores.

IV – Da Análise das Atividades

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Atividades, verificando que:

1. Foram realizadas ações de promoção institucional e participação em eventos estratégicos;
2. Houve experiência positiva com organização de stand na FEJUPI, mesmo com equipe reduzida e despesas imprevistas, gerando resultado financeiro positivo;
3. O modelo adotado para apresentação de roteiros e estruturação da governança demonstra potencial de sustentabilidade;
4. Está em andamento a articulação para fortalecimento da CPL Destino Oeste Paulista como instrumento de perenidade institucional;
5. Há diretriz clara para priorizar a busca de recursos por meio da Cartilha do Ministério do Turismo e do Programa SP Produz via Fomento.

V – Considerações do Conselho Fiscal

Este Órgão entende que:

- As contas apresentam nível adequado de detalhamento e transparência;
- Os registros obedecem às normas contábeis aplicáveis;
- Não se verificaram situações que violem o Estatuto Social;

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governança & Região Turística Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

- Os documentos analisados refletem de forma clara a atividade financeira da Entidade;
- A dedicação da Presidência na interação técnica com a contabilidade demonstra zelo administrativo.

Registra-se ainda agradecimento institucional à **Sicredi Rio Paraná – Agência de Pirapozinho**, pelo suporte contínuo à gestão financeira da entidade.

VI – Parecer

Assim, somos do parecer que:

1. As contas do exercício de 2025 estão regulares e aptas à aprovação;
2. O Relatório de Atividades encontra-se compatível com a execução financeira apresentada;
3. Recomenda-se o prosseguimento da busca por parcerias, patrocínios, editais e ações de captação de recursos;
4. Recomenda-se intensificar a participação dos associados e empresas no modelo contributivo estatutário.

Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Contas e do Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE MORAES
Data: 28/02/2026 07:38:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cesar de Moraes
Fiscal 2

gov.br Documento assinado digitalmente
WISLEY DE MOURA FERREIRA
Data: 02/03/2026 15:39:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wisley de Moura Ferreira
Fiscal 1

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA JUSTINO DOS SANTOS
Data: 02/03/2026 15:05:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Justino dos Santos
Fiscal 3

Leonice Campos de Oliveira
1ª Fiscal Suplente

Fabio Henrique Cristovam Alves
2º Fiscal Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 03/03/2026 14:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jurandir Aparecido de Lima
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ESTER VANIA DA SILVA MORAES
Data: 03/03/2026 16:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ester Vânia da Silva Moraes
Diretora Adm. e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governanca & Região Turistica Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

ATA GERAL DE REUNIÃO 03 03 2026

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2026, realizou-se reunião Extraordinária da IGR Pontal Paulista, em format hídrido, conforme convocação prévia, com a finalidade de deliberar sobre: (I) Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas do exercício de 2025; (II) Apresentação do Plano de Trabalho da IGR 2026 e deliberação acerca do Plano de Trabalho vinculado à Proposta Transferegov nº 002560/2026, Emenda

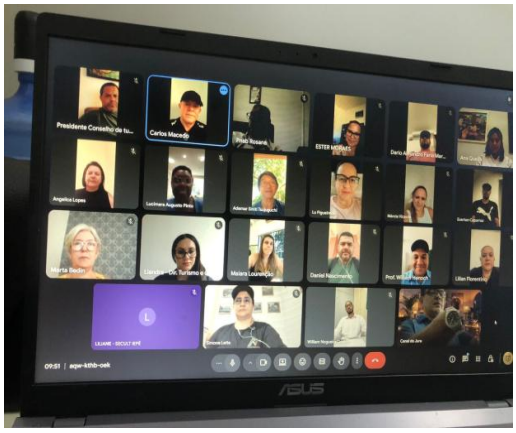

Individual nº 19970012, de autoria do Deputado Federal Vicentinho, no valor de R$ 200.000,00; e (III) Assuntos gerais e informes institucionais. A reunião contou com a participação dos diretores Jurandir Lima, que direcionou os trabalhos, Fernando Cesar Vice-Presidente, Diretoras Ester Moraes e Márcia Vicente e o membro do Conselho Fiscal, Wisley Moura, intelocuotores de municípios integrantes das RT Pontal Paulista e Sol do Oeste, atores da Cadeia Produtiva Local (CPL) Destino Oeste Paulista, conforme lista de presença colhida via Google Forms, bem como registro fotográfico/print que seguem apensados à presente ata. **I – Da Prestação de Contas – Exercício 2025** Foi apresentada planilha trazida pelo Conselho Fiscal e o parecer técnico sobre o Relatório de Contas e Relatório de Atividades referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, destacando que foram analisados: balancete detalhado, demonstrativo de receitas e despesas, extratos bancários, comprovantes, notas fiscais, recibos e documentos de Resultados consolidados apresentados: Receitas Totais: R$ 4.071,31; Despesas Totais: R$ 3.603,82; Rendimentos Financeiros: R$ 15,71; Impostos: R$ 3,52, Saldo Final em 31/12/2025: R$ 254,48. Após explanação técnica e esclarecimentos prestados pela Presidência e Diretoria Administrativa e Financeira, no qual o Conselho Fiscal manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação das contas, não tendo sido identificadas irregularidades ou atos que contrariem o Estatuto Social. Submetido ao plenário, o parecer foi aprovado



por unanimidade, acrescido de relatório circunstanciado que vai em anexo. **II – Da Proposta Transferegov nº 002560/2026 – Emenda Parlamentar** Na sequência, foi apresentada a Proposta Transferegov nº 002560/2026, correspondente ao Plano de Trabalho nº 2650/2026, vinculada à Emenda Individual nº 19970012, no valor de

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
@pontalpaulista_governanca
Governança & Região Turística Pontal Paulista
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - 18 99742-4512 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista CNPJ E CADASTUR 47.479.798/0001-60
GOVERNANÇA FAZ O TURISMO Ganhar Alma!

R$ 200.000,00, de autoria do Deputado Federal Vicentinho. O objeto da proposta consiste na contratação pessoas jurídicas para apoio administrative e consultorias através de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Região Turística Pontal Paulista, formalmente inserida no Mapa do Turismo Brasileiro, contemplando: diagnóstico regional, definição de eixos estratégicos, estruturação de modelo de governança, instituição de matriz de indicadores e integração territorial com municípios da Região Turística Sol do Oeste, por meio da



Cadeia Produtiva Local (CPL) Destino Oeste Paulista, com ênfase no turismo rural como eixo estruturante. O Plano Estratégico visa estruturar instrumento técnico permanente de planejamento, governança e monitoramento regional, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Regionalização do Turismo. Após a explanação detalhada do Plano de Trabalho, diversos participantes manifestaram posicionamentos, destacando a importância da integração regional, da consolidação da CPL Destino Oeste Paulista e da necessidade de estruturação técnica para garantir sustentabilidade e perenidade às ações de turismo regional. Colocada em votação, a iniciativa foi APROVADA POR UNANIMIDADE pelos presentes, autorizando a Diretoria a dar prosseguimento aos trâmites necessários para envio e execução da proposta, caso formalizada a transferência. - **III – Sismapa 2026** Foi compartilhado a minuta do Plano de Trabalho de Governança Regional para o exercício 2026, dado como apropriado pelos diretores e presentes. Usou da fala o Diretor Fernando que enfatizou a necessidade de pronto atendimento por parte do intelocutores municipais, quando provocados pelas governanças a responderem assuntos institucionais. **IV – Assuntos Gerais e Informes** Foram tratados ainda assuntos diversos não previstos inicialmente na pauta, a título de informes, incluindo atualizações sobre articulações institucionais, perspectivas de novos editais e registrada. Nada mais havendo a tratar, a atividade foi encerrada as 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo presidente e responsável pela dinâmica da reunião.

Jurandir Aparecido de Lima – Diretor Presidente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Programação nº 353920220260002 – Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de autoria do Deputado Federal Marangoni.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 353920220260002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio e fortalecimento das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 03 de março de 2026.

Gilmara de Fátima Dorino da Silva
Vice Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Programação nº 353920220260001 – Custeio, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202644290004, de autoria do Deputado Federal Maurício Neves;

CONSIDERANDO que a entidade "Minha Casa de Pirapozinho" executa o Serviço de Acolhimento Institucional, tipificado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 353920220260001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao custeio da entidade "Minha Casa de Pirapozinho", para fortalecimento e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 03 de março de 2026.

Gilmara de Fátima Dorino da Silva
Vice Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01 REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA CARLOS TEIXEIRA, Nº 36 – CENTRO – PIRAPOZINHO – CEP 19200-033. INICIALMENTE A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GILMARA DE FATIMA DORINO DA SILVA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS CONSELHEIROS, PASSANDO A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GISELE RAQUEL AMBROZIO, QUE POR SUA VEZ, ESPECIFICOU SOBRE ASDUAS PAUTAS A SEREM DELIBERADAS QUE SEGUEM DESCRITAS A SEGUIR: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260001 – CUSTEIO – MINHA CASA DE PIRAPOZINHO, NO VALOR DE R$ 50.000,00, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644290004, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MAURÍCIO NEVES; 2. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260002 – CUSTEIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 200.000,00, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644150005, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MARANGONI DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE SEUS EQUIPAMENTOS DA REDE DIRETA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), SALIENTOU AINDA, QUE AS DELIBERAÇÕES SEGUEM O PREVISTO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). LOGO EM SEGUIDA, OS CONSELHEIROS PRESENTES, DELIBERARAM FAVORAVELMENTE PELAS PROGRAMAÇÕES ESPECIFICADAS. NADA MAIS A DECLARAR, EU GILMARA DE FATIMA DORINO DA SILVA, LAVREI E ASSINEI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS MEMBROS:

1. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHEIRA TITULAR: SILVANA VIEIRA GOMES FADIM

CONSELHEIRA SUPLENTE: ANDREIA COUTINHO LOPES GARCIA

2. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHEIRA TITULAR: JOICE MAITE ALBINO DE SOUZA

CONSELHEIRA SUPLENTE: JULIANA SACCOMANI DE FREITAS SANCHES

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

---

3. REPRESENTANTES DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRA TITULAR: ROSILENE MACENA SEREGHETE VIEIRA

CONSELHEIRA SUPLENTE: ANDREIA COLATO GALLI

4. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONSELHEIRA TITULAR: THAIS SILVA NASCIMENTO

CONSELHEIRA SUPLENTE: TIAGO SOUZA LOPES

5. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHEIRO TITULAR: JULIO CESAR GIMENES

CONSELHEIRO SUPLENTE: TIAGO ROBERTO BERTAZO

6. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHEIRA TITULAR: VANIA CRISTINA MARTINS SEVERINO

CONSELHEIRA SUPLENTE: CAMILA MARCELINO SANTOS MARQUES

7. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONSELHEIRA TITULAR: GILMARA DE FATIMA DORINO DA SILVA

CONSELHEIRA SUPLENTE: CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA

8. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À IDOSOS

CONSELHEIRA TITULAR: DAIARA BOTELHO SENA MONTEIRO

CONSELHEIRA SUPLENTE: BEATRIZ MOREIRA PANTAROTO MARQUES

9. REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS DA TERCEIRA IDADE

CONSELHEIRA TITULAR: LEONILCE CARRIJO ALMEIDA DALEFFI

CONSELHEIRA SUPLENTE: JANETE JORGE SCARELLI

10. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHEIRA TITULAR: CRISTIANE MONTEIRO

CONSELHEIRO SUPLENTE: IVANEIDE SILVA OLIVEIRA MOREIRA.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 04-2026

PROCESSO Nº. 21-2026

S.R.P. Nº. 08-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 04-2026 – Processo Licitatório nº 21-2026 – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº. 08-2026**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL,** a favor das empresas abaixo descritas:

1- EMPRESA: AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA – MEI, possuidora do CNPJ nº. 56.021.7070001/39, com sede na AV GENTIL BITTENCOURT, nº. 2.289 – SÃO BRAZ – CEP: 66.063-022, BELÉM-PA, **REPRESENTANTE LEGAL: AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA,** portadora do RG nº. [redacted]-PC/PA e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (91) 9.8290-0975, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** amandamatni@hotmail.com;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
14	Andador didático infantil, conforme TR.	24	DM TOYS	R$ 168,00	R$ 4.032,00
VALOR TOTAL GERAL				R$ 4.032,00	

2- EMPRESA: MARCIA MARIA DA SILVA – MEI, possuidora do CNPJ nº. 58.508.063/0001-33, com sede na RUA JOSE DE ALENCAR, nº. 1.965 – VILA KAWAKAMI – CEP: 15.715-302, DIRCE REIS-SP, **REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (17) 9.9791-9182, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** mamasica50@hotmail.com;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
15	Motoca infantil de brinquedo, conforme TR.	36	PRÓPRIA	R$ 104,99	R$ 3.779,64
VALOR TOTAL GERAL				R$ 3.779,64	

3- EMPRESA: COMERCIAL MUNICK LTDA EPP, possuidora do CNPJ nº. 46.842.073/0001-21, com sede na AV: PROFº JOSÉ JERONYMO DE SOUZA FILHO, nº. 70 – INDEPENDÊNCIA – CEP: 12.031-620, TAUBATÉ-SP, **REPRESENTANTE LEGAL: SUZANA DE LIMA CHIQUITO,** portadora do RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (12) 3426-0710 - (12) 9700-8736 - (12) 9.9646-2620, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** vendas.comercialmunick@gmail.com; comercialmunick@gmail.com;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Bonecas confeccionadas em tecido, conforme TR.	24	BDC	R$ 30,00	R$ 720,00
2	Berço infantil, conforme TR.	18	WELKIDS 30CM	R$ 45,00	R$ 810,00
11	Peças de alinhavo em madeira, conforme TR.	60	SIMQUE	R$ 20,00	R$ 1.200,00
13	Quebra-cabeça infantil pedagógico com temática de animais, conforme TR.	16	MP 9 PEÇAS	R$ 16,00	R$ 256,00
16	Kit marceneiro infantil de brinquedo, conforme TR.	24	ARK B.	R$ 22,00	R$ 528,00
17	Carriola infantil de brinquedo, conforme TR.	27	MONTE LIBANO 33CM	R$ 52,00	R$ 1.404,00
23	Casinha de boneca infantil confeccionada em MDF, conforme TR.	24	MDC	R$ 190,00	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL GERAL				R$ 9.478,00	

4- EMPRESA: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME, possuidora do CNPJ nº. 10.437.744/0001-21, com sede na RUA COMENDADOR WALTER MAZALLI, nº. 178 – JD SERRA AZUL – CEP: 13.294-312, LOUVEIRA-SP, **REPRESENTANTE LEGAL: DIOGENES TOMASETTO,** portador do RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (11) 4582-0779 - (19) 9702-0210 - (11)

9.7266-1344, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** tbseducacional@hotmail.com;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
3	Diversos do tipo veículos em miniatura, conforme TR.	36	BS TOYS	R$ 25,00	R$ 900,00
4	Brinquedo infantil inflável tipo “upa-upa”, conforme TR.	30	FUXING	R$ 58,00	R$ 1.740,00
21	Ferrinho de passar roupas infantil de brinquedo, conforme TR.	27	ALTIMAR	R$ 17,00	R$ 459,00
22	Microfone infantil de brinquedo, conforme TR.	36	WELLKIDS	R$ 19,99	R$ 719,64
VALOR TOTAL GERAL				R$ 3.818,64	

5- EMPRESA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, possuidora do CNPJ nº. 01.763.210/0001-02, com sede na RUA. DR. NILO PEÇANHA, nº. 703 – VILA JARDIM AMERICA – CEP: 13.294-312, CACHOEIRINHA-RS, **REPRESENTANTE LEGAL: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES,** portadora do RG nº. [redacted]-SSP/RS e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (51) 3238-1336 - (51) 3438-1352, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** financeiro@rejanerep.com.br;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
18	Liquidificador infantil de brinquedo, conforme TR.	36	ZUCATOYS	R$ 20,00	R$ 720,00
19	Batedeira de bolo infantil de brinquedo, conforme TR.	36	ZUCATOYS	R$ 15,00	R$ 540,00
20	Kit de limpeza infantil de brinquedo, conforme TR.	36	UNIJET	R$ 29,00	R$ 1.044,00
VALOR TOTAL GERAL				R$ 2.304,00	

6- EMPRESA: RINOTOYS LTDA, possuidora do CNPJ nº. 37.784.943/0001-62, com sede na RUA TAQUARI, nº. 19 – MOOCA – CEP: 03.123-020, SÃO PAULO-SP, **REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA CALÇADA RIBEIRO,** portadora do RG nº. [redacted]-SSP/MG e CPF nº. [redacted], **CONTATO:** (11) 9.9503-4908 - (11) 9.5058-5579, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** fjanainacribeiro@yahoo.com.br;

ITENS	CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS BRINQUEDOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
5	Mordedor infantil em material emborrachado, conforme TR.	45	PAIS E FILHOS BABY 7705	R$ 8,90	R$ 400,50
6	Fogãozinho infantil de brinquedo, conforme TR.	36	BS TOYS 593	R$ 45,00	R$ 1.620,00
7	Geladeira infantil de brinquedo, conforme TR.	27	CARDOSO 2015 SONHO DE MENINA	R$ 77,00	R$ 2.079,00
8	Jogo de panelinhas infantil de brinquedo, conforme TR.	27	ZUCATOYS 7791-7798	R$ 19,00	R$ 513,00
9	Kit de xícaras infantil de brinquedo, conforme TR.	27	ZUCATOYS 7779	R$ 15,00	R$ 405,00
10	Tábua de passar roupa infantil de brinquedo, conforme TR.	27	ZUCATOYS 8019	R$ 49,00	R$ 1.323,00
12	Carrinho de boneca infantil, conforme TR.	18	BRINQUEMIX BCP 130 PRINCESAS / FLORZINHA	R$ 55,00	R$ 990,00
24	Penteadeira infantil de brinquedo, conforme TR.	27	HOMPLAY 3117-PRINCESAS	R$ 154,25	R$ 4.164,75
VALOR TOTAL GERAL				R$ 11.495,25	

Pirapozinho, 02 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 003/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s)

imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
1905000	RUA RUI BARBOSA, 441	YOSHIKO SEKYNE	097.[redacted]	028/2026	06/02/2026

PIRAPOZINHO, 3 de março de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES

CHEFE DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP